



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA	
D.O.E. Nº	068
Data:	12/04/2024
Página	15

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Credencia a Escola Estadual de Ensino Profissional Gerardo Cristino de Menezes (Censo Escolar/Inep nº 23277980), Instituição sediada na Rua José Walter Pinto, s/n, Bairro Alto São José, CEP 62160-000, no município de Coreaú, reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, para o acesso anual de 45 (quarenta e cinco) vagas, com validade até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 09000544/2023	PARECER Nº 126/2024	APROVADO EM: 3/4/2024

I - RELATÓRIO

José Romildo de Moura, Diretor Geral da Escola Estadual de Ensino Profissional Gerardo Cristino de Menezes (Censo Escolar/Inep nº 23277980), Instituição sediada na Rua José Walter Pinto, s/n, Bairro Alto São José, CEP 62160-000, no município de Coreaú, encaminhou o processo nº 09000544/2023 a este Conselho Estadual de Educação (CEE) solicitando o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio.

Referido Diretor, licenciado em Física e especialista em Gestão Escolar, assumirá a diretoria pedagógica, e a coordenação do curso estará a cargo do Professor Leonardo Pires de Sousa Silva, bacharel e mestre em Engenharia Elétrica; a orientação do estágio estará sob a responsabilidade do Professor Samuel de Pontes de Oliveira, tecnólogo em Mecatrônica Industrial, e a secretária escolar será Maria Andréa de Albuquerque Sousa, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 96.668.

A Presidente deste CEE emitiu a Portaria nº 190/2023, publicada no D.O.E. de 24/11/2023, designando o especialista José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica com a finalidade de proceder à verificação prévia das condições de oferta do curso Técnico em Eletrotécnica.

Referido especialista utilizou o Instrumento de Avaliação comum para credenciamento/recredenciamento de instituição de educação profissional técnica de nível médio reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso, elaborado

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

por esta Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp), tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional; o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho. Esse instrumento se destina às escolas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, públicas e da iniciativa privada, na modalidade Presencial e se propõe a avaliar as condições físicas e pedagógicas das instituições escolares para fins de credenciamento e reconhecimento de instituições e de reconhecimento e renovação e de reconhecimento de cursos, estando organizado em quatro Dimensões e 51 indicadores: Dimensão 1 - Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar – 13 indicadores; Dimensão 2 - Aspectos Pedagógicos – 17 Indicadores; Dimensão 3 – Pessoal – 4 indicadores e Dimensão 4 – Infraestrutura – 17 indicadores.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEPs, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Secretaria da Educação do Ceará (Seduc). Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios; o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental (5º ao 9º ano) e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo cinco por cento destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As escolas estaduais de educação profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e também material didático e fardamento.

Processo avaliativo

Dimensão 1 – Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão Escolar.

De acordo com os documentos de gestão: Plano de Curso, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Regimento Escolar, informações cadastradas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) e as informações obtidas durante a visita de avaliação, conclui o avaliador que essa Instituição dispõe de diretor habilitado para a função com carga horária suficiente para o trabalho de administração da Escola com atribuições definidas no Regimento escolar.

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314


2/14

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

No PPI há indicativo de política de inclusão de pessoas com deficiência e de valorização de pessoal; no entanto, não prevê a liberação de pessoal para participar de programa de formação continuada. Esclareça-se que, sendo essa uma escola estadual, a política de formação de pessoas é definida pela Seduc.

Escolha do Núcleo Gestor

Os diretores dessas unidades são selecionados, atendendo à Lei de criação das EEEPs, nº 14.273/2008. Os interessados que comprovem habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção; já os coordenadores pedagógicos também se submetem a processo seletivo, mas, apenas, de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

A Instituição tem Regimento Escolar atualizado; é do conhecimento de toda a comunidade; fora aprovado em assembleia e está inserido no Sisprof/CEE.

O PPI fora organizado conforme as normas deste Conselho, e o Regimento Escolar encontra-se inserido no Sisprof/CEE. Referido documento é avaliado anualmente e apresentado à comunidade escolar e inserido no Sisprof/CEE. Observa-se coerência entre o PPI e o Regimento Escolar.

Média da Dimensão 1 – 3,40

Dimensão 2 - Aspectos Pedagógicos.

A organização curricular atende à legislação vigente; considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade e cumpre a carga horária estabelecida pelo CNCT, mas não evidencia a articulação entre teoria e prática.

Os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas atualizadas. A prática profissional, intrínseca ao currículo, é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados tais como: laboratórios e/ou oficinas disponibilizados nas unidades de ensino, próprias ou conveniadas. A oferta de turmas está cadastrada no Sistec/MEC.

O Plano de Curso atende à Resolução CEE nº 485/2020, apresentando os tópicos definidos na norma; atende à carga horária e deixa claro quais os campos de atuação do egresso. De acordo com o CNCT, o curso de Eletrotécnica não tem

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

estágio obrigatório; no entanto, a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio. A matriz curricular da formação geral é única para todos os cursos.

Os objetivos estão claros no Plano de Curso e serão implementados, considerando o perfil de conclusão, a estrutura curricular e os campos de atuação. Porém, o perfil do egresso que consta do Plano de Curso não está de acordo com as diretrizes curriculares nacionais nem com o CNCT.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e há rotinas definidas que possibilitam o acompanhamento das aprendizagens dos discentes para recomposição das aprendizagens com programação para atividade de recuperação paralela e final, quando necessário.

A avaliação da aprendizagem é contínua; tem prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e é realizada ao longo do curso com provas parciais e finais.

Estágio

Essa Escola adotará estágio profissional em situação real de trabalho, mas não apresenta os termos de convênios. Não há Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Relatório de Estágio, previstos no Plano de Curso. Segundo consta, o estágio será desenvolvido em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho. A Escola dará apoio ao discente para deslocamento e alimentação. O orientador do Estágio possui experiência na área do curso e terá carga horária suficiente para o trabalho, acompanhando, no máximo, 25 alunos.

Objetivos

Os objetivos geral e específicos estão elencados no Plano de Curso.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio será desenvolvida em três anos, cumprindo, em cada ano, duzentos dias letivos.

A organização curricular é constituída por três Eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) parte diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) formação

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



Cont./Parecer nº 0126/2024

profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160

O curso integrado está organizado com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos terão a mesma carga horária, 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio. O curso de Eletrotécnica tem 1.520 horas de formação profissional, dessas, 300 serão destinadas ao estágio, e 1.720, às atividades diversificadas.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

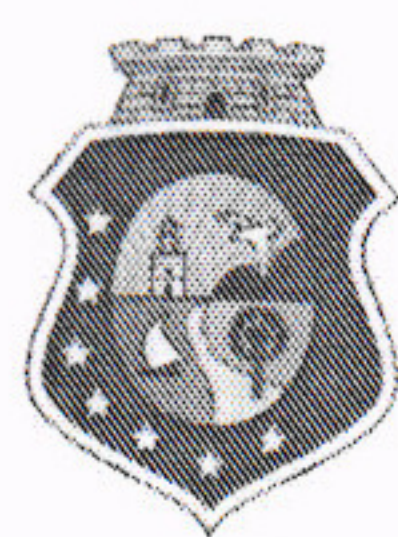
A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

Matriz curricular de Formação Profissional

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA											DATA: 2015		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso e Ética Profissional			2	40									40
Gestão da Qualidade			2	40									40
Higiene e Segurança do Trabalho			2	40									40
Desenho Técnico			2	40									40
Energias Alternativas					2	40							40
Lógica de Programação					2	40							40
Estudo de Materiais					3	60							60
Desenho Assistido por Computador					3	60							60
Correntes Elétricas					5	100							100
Controlador Lógico Programável							2	40					40
Máquinas Elétricas I							3	60					60
Eletrônica Analógica							3	60					60
Eletrônica Digital							3	60					60
Instalações Elétricas de Baixa Tensão							3	60					60
Comandos Elétricos Industriais							4	80					80
Automação Industrial									2	40			40

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 0126/2024

Gestão da Manutenção Elétrica									2	40			40
Eletrônica de Potência									3	60			60
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia									4	80			80
Máquinas Elétricas II									4	80			80
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	10	200	15	300	18	360	15	300	15	300	1.520
PARTE DIVERSIFICADA													1.720
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

Material didático

O material didático-pedagógico não está previsto no Plano, e o curso de Eletrotécnica não dispõe de material didático específico. Porém, conforme declarou o grupo gestor da Instituição, os docentes disponibilizarão para os alunos material didático de sua autoria. Existe, também, um repositório com apostilas, defasadas tecnicamente.

Corpo docente

Os professores serão lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações.

Formação básica

Os professores que trabalham a formação básica são, predominantemente, efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Esses têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo, coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico que monitora seu cumprimento, há espaço apropriado para que os professores se reúnam para elaborar planejamento.

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314


7/14



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

Os professores da formação geral têm habilitação e assumem até o máximo de três disciplinas distintas, conforme sua formação. A carga horária contratada possibilita a realização de todas as atividades docentes.

Formação Profissional

Os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que possui um banco de professores, atendida à formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores serão horistas, regidos pela CLT, e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor. Esses serão lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Segundo registra o Relatório do avaliador, as disciplinas de formação profissional serão ministradas por apenas dois professores. Segundo a direção da Instituição, este é um padrão nas escolas de educação profissional.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos da rede pública; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento.* No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução deste CEE foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este Conselho, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

Média da Dimensão 2 – 3,00

Dimensão 3 – Pessoal

Segundo o avaliador, praticamente todos os professores têm a formação comprovada (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em áreas afins ou correlatas, critério exigido para ministrar as disciplinas. Os professores de formação geral assumem menos de três disciplinas cada um e têm uma carga horária suficiente para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes.

De acordo com o grupo gestor da Instituição, a maioria desses professores comprova experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio.

O curso dispõe de coordenador pedagógico. Porém, o trabalho de coordenação pedagógica não está estabelecido no Plano de Curso. O profissional é qualificado na área do curso, e a carga horária é suficiente para o trabalho de gestão do curso (planejamento, avaliação e acompanhamento). Dispõe, também, de orientador de estágio com formação na área do Curso, e a carga horária é suficiente para cumprir as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

Embora o avaliador tenha emitido conceito satisfatório à Dimensão, vale ressaltar que a situação evidenciada se refere à formação geral. O número de professores de formação profissional como já mencionado, está aquém do necessário. No momento da visita eram apenas dois professores que assumiam todas as disciplinas

Média da Dimensão 3 – 4,00

Dimensão 4 – Infraestruturas pedagógica e geral

Infraestrutura Pedagógica

O prédio tem padrão MEC; as salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso e largura das portas com acesso de cadeirantes. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado para os estudantes e em número suficiente.

Essa Instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria.

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

A biblioteca tem espaço próprio, é iluminada, climatizada, confortável, dispõe de mobiliário em número suficiente para atender aos usuários e possibilita o estudo individual. Existe acessibilidade. O acervo físico não está catalogado, mas está organizado. O número de exemplares de títulos físicos é insuficiente para atender aos estudantes (cerca de menos de dez títulos físicos por estudante). A biblioteca tem acesso à internet e acervo virtual específico para o curso. Há o sistema de empréstimo e o responsável pela gestão. Sugere-se que sejam adquiridas mais referências bibliográficas, principalmente na área de Eletrotécnica.

O laboratório de Informática está instalado em locais apropriados, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. O espaço tem acessibilidade. Há itens de segurança, e o material de consumo é adequado e suficiente. As máquinas são modernas, e o número é suficiente para atender aos estudantes. O sinal da internet é rápido e estável; no entanto, não ficou evidenciado que disponha de programas específicos, conforme estabelece o CNCT.

O laboratório específico tem acessibilidade e atende parcialmente às determinações do CNCT. Há pessoas diretamente responsáveis pela gestão. Há itens de segurança, e o material de consumo é adequado e suficiente. Referido laboratório precisa ser melhor equipado para atender a todas as disciplinas da formação profissional. Recomenda-se a instalação de outro laboratório específico. A Instituição dispõe de diversos espaços para esse propósito. De acordo com o grupo gestor, estão sendo providenciados mais equipamentos (instrumentos, kits didáticos e dispositivos).

O CNCT determina que o curso em Eletrotécnica disponha dos seguintes laboratórios:

- a) Laboratório de eletricidade e eletrônica
- b) Laboratório de acionamentos elétricos
- c) Laboratório de máquinas elétricas
- d) Laboratório de instalações elétricas
- e) Laboratório de sistemas digitais
- f) Laboratório de controle e automação

A Instituição dispõe de sala para professores, confortável, iluminada, ventilada/climatizada, com acessibilidade, com mesa e cadeiras para reunião,

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

acesso à internet, computador(es), estante de livros, escaninho individual e banheiro.

Há uma sala orientação de estágio, confortável, iluminada, climatizada, com acessibilidade e marcação nas portas e paredes, com mesa e cadeiras para reunião, acesso à internet, computador e estante de livros.

O auditório é amplo, iluminado, climatizado, com cadeiras apropriadas, palco, rampas de acesso, marcação nas portas e paredes, espaço para cadeirantes na plateia, segurança, recursos tecnológicos para projeção de imagem, luz e serviço de som. No entanto, está necessitando de manutenção.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige). O período de matrícula é divulgado. Há espaço apropriado e material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço.

Os discentes serão cadastrados no Sistec/MEC, e os diplomas, registrados em livro próprio ou em meios digitais. Deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas, acompanhará o diploma o histórico escolar do estudante.

A área de convivência é coberta, agradável, ampla, com bancos, mesas, depósitos para lixo, segurança e acessibilidade.

A cozinha é ampla, salubre e organizada, com balcões e pias adequadas e em número suficiente, os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção contra insetos.

A Escola dispõe de um nutricionista para a elaboração de cardápios saudáveis. Os funcionários usam uniformes limpos e bem cuidados.

Há um refeitório, amplo, confortável, com mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando uma melhor organização. Localiza-se em espaço aberto e é ventilado e higienizado. Durante a visita de avaliação, foi possível observar os alunos, utilizando o referido refeitório.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, boa iluminação e encontra-se localizada próxima à cozinha. Os

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

gêneros alimentícios são catalogados, com data de validade, e o uso é controlado e registrado. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios.

Há acessibilidade para todas as dependências da Escola, água potável, com acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. Chama-se a atenção para a necessidade de manutenção do auditório e do ginásio de esportes.

Média da Dimensão 4 – 3,81

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO *	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	34	10	3,40	2	6,80
Dimensão 2	42	14	3,00	3	9,00
Dimensão 3	16	4	4,00	2	8,00
Dimensões 4	61	16	3,81	3	11,44
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					35,24

* com precisão de até duas casas decimais

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela análise realizada, constatou-se que o pleito atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; à Resolução nº 74, de 5 de julho de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT); que disciplinou as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 0126/2024

Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466, para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará. No entanto, não atende ao disposto no CNCT/4ª Edição, uma vez que a matriz curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica está datada de 2015 e, também, não dispõe dos laboratórios específicos, fundamentais para a qualidade da formação.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Estadual de Ensino Profissional Gerardo Cristino de Menezes (Censo Escolar/Inep nº 23277980), Instituição sediada na Rua José Walter Pinto, s/n, Bairro Alto São José, CEP 62160-000, no município de Coreaú, ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio, para o acesso anual de 45 (quarenta e cinco) vagas, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010, e incluo outras:

1. Avaliar a política de educação profissional implementada pela Seduc;
2. Realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado. Observe-se que o Curso de Eletrotécnica dispõe de apenas dois professores;
3. Atualizar as informações cadastradas no Sisprof;
4. Atualizar a matriz curricular do curso de Eletrotécnica, pois está datada de 2015;
5. Adquirir os laboratórios específicos, conforme determina o CNCT: laboratório de eletricidade e eletrônica, laboratório de acionamentos elétricos, laboratório de máquinas elétricas, laboratório de instalações elétricas, laboratório de sistemas digitais e laboratório de controle e automação, uma vez que as aulas práticas realizadas nesses ambientes qualificam a formação e adquirir os programas específicos para o curso de Eletrotécnica para utilização no laboratório de Informática;
6. Adquirir acervos bibliográficos físicos específicos para o curso Técnico em Eletrotécnica, com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar as formações;

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



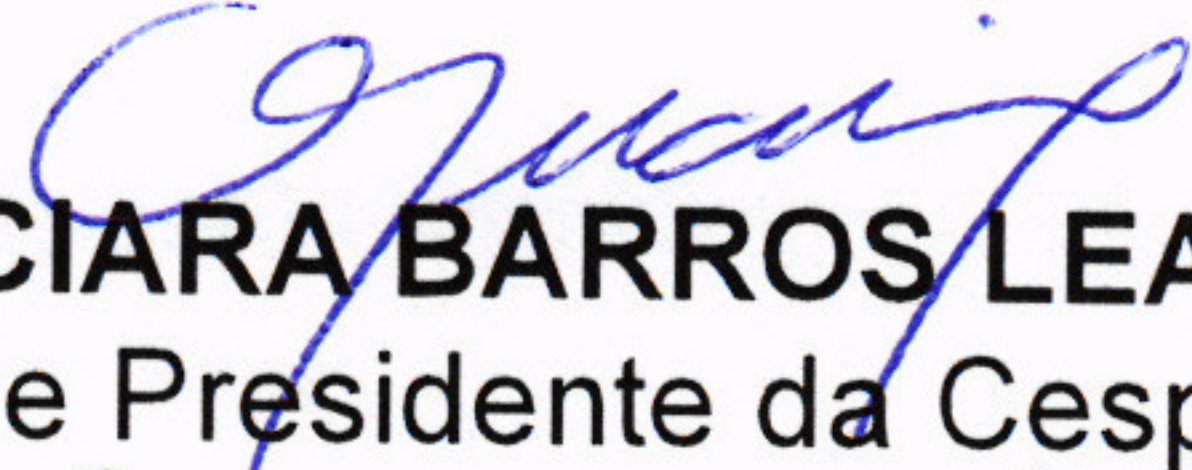
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

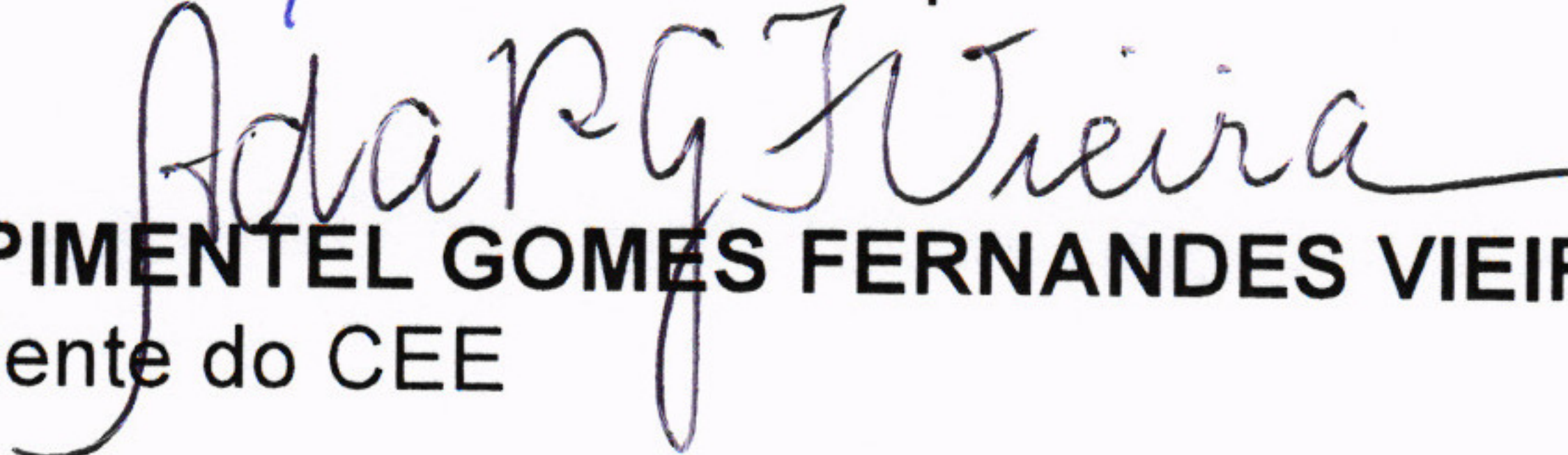
Cont./Parecer nº 0126/2024

7. Atualizar as apostilas que se encontram defasadas;
8. Considerando a carga horária de Atividades Diversificadas, que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à Formação Profissional, recomendo que os Planos de Curso especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias utilizadas;
9. Providenciar manutenção do auditório e do ginásio de esportes;
10. Dar início aos cursos, após reconhecimento por parte deste Conselho, uma vez que o curso Técnico em Eletrotécnica iniciou em março de 2022;
11. Observar o seguinte: Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
12. Observar as disposições do § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
EV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314